



Projeto de Lei Nº 451/82

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 2.660, DE 29 DE ABRIL DE 1982 - :

(Dispõe sobre substituição
de Feriado Municipal no
ano de 1982).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - No corrente ano, o Feriado Mu-
nicipal fixado para o dia 1º de setembro, fica, excepcionalmente substi-
tuído pelo dia 13 de maio, data em que será inaugurada a Estrada Mogi-
Bertioga.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 29 de abril de 1982, 4219 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO.


DIRCEU DO VALLE,

Coordenador de Administração.

Registrado na Coordenadoria de Administra-
ção - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais da
Portaria Municipal em 29 de abril de 1982.

DIÁRIO DE MOGI - Publicação no dia 01/05/82, em primeira página.

MOGI NEWS - Publicação no dia 02/05/82, em primeira página.